



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 188, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que o Poder Executivo Municipal reverteu a situação existente em 04 de agosto de 2014, ocasião que foi ultrapassado os limites estabelecidos no art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que define o índice de prudência nas despesas com pessoal em cotejo com a Receita Corrente Líquida no período de 1º de julho de 2013 a 30 de junho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 46, de 04 de agosto de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPALDE CAPIVARI DO SUL, em 30 de setembro de 2016.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

“ Doe órgãos, doe sangue, salve vidas! ”